



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.152, de 22 de julho de 2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
78.512,44 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais,
quarenta e quatro centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 78.512,44 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais, quarenta e quatro centavos)

1001.0812204311.127 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **78.512,44**

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estadual do Programa Qualificar os Serviços da Rede Proteção Social Convênio FPE nº 1883/2026 no valor deR\$ **78.512,44**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração